

2281  
6-8

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2281, de 6/8/1963

L E I Nº 985

de 30 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros), para pagamento ao Serviço Funerário e Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos, proveniente do fornecimento de caixões mortuários a indigentes, durante o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1.962.

Artigo 2º - As despesas de que trata esta lei serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair  
Diretor